



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 19/2025.

Data: 17 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE."

RELATÓRIO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos analisa a Indicação Legislativa nº 19/2025, de iniciativa do Vereador Clóvis Luiz Cipriano Junior (Sensei Clóvis), que sugere a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e a Defensoria Pública do Estado do Paraná. A proposição foi protocolada em 17 de março de 2025 e encontra-se em fase de instrução legislativa, conforme estabelecem o artigo 118 do Regimento Interno e o artigo 3º da Portaria 113/2023.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta tem por finalidade ampliar o acesso à justiça por meio de cooperação institucional, permitindo que cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica possam obter assistência jurídica gratuita. A medida busca efetivar o direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, além de fortalecer as políticas públicas de amparo social.

No momento, a matéria está sob análise da Comissão de Obras e Serviços Públicos, que examina a pertinência da proposta quanto à prestação de serviços públicos em âmbito municipal, especialmente no que diz respeito à viabilidade administrativa da parceria, à competência legal para a celebração de convênios com entes estaduais e à articulação entre os níveis de governo.

A indicação permanece em fase de avaliação técnica e jurídica, aguardando manifestação quanto à sua admissibilidade e adequação às diretrizes da administração pública municipal.

É o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Competência da Comissão

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou a Indicação Legislativa nº 19/2025, de autoria do Vereador Clóvis Luiz Cipriano Junior (Sensei Clóvis), que propõe a autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a Defensoria Pública do Estado do Paraná. A matéria insere-se no campo de atuação desta Comissão, conforme o artigo 42, inciso III, do Regimento Interno, por tratar da prestação de serviços públicos, bem como da articulação entre órgãos da administração pública municipal e instituições estaduais.

Aspectos Constitucionais e Legais

A proposta apresenta respaldo constitucional, especialmente no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, que assegura assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Além disso, a Lei Complementar nº 80/1994, que organiza a Defensoria Pública da União e dos Estados, admite formas de cooperação entre entes federativos, respeitada a autonomia funcional da Defensoria Pública.

Análise Técnica

A redação da indicação está clara e em conformidade com as normas de técnica legislativa, não apresentando vícios de forma ou de conteúdo que comprometam sua admissibilidade. O objetivo da proposta está bem delineado e revela-se compatível com a organização administrativa municipal e a capacidade de firmar convênios para ampliar o acesso a serviços essenciais.

Relevância e Mérito

A matéria é de grande relevância social, pois visa ampliar o atendimento jurídico à população mais carente do Município de Campo Largo. Ao buscar integrar esforços com a Defensoria Pública, o município demonstra compromisso com a inclusão e



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

com a garantia de direitos fundamentais. A medida também pode representar economia de recursos, ao aproveitar a estrutura já existente da Defensoria Pública estadual.

Conclusão

Diante da conformidade legal e da relevância social da proposta, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à Indicação Legislativa nº 19/2025, recomendando sua continuidade na tramitação legislativa para que o Poder Executivo avalie a viabilidade da sugestão apresentada.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Comissão competente, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação o Projeto de Lei nº 19/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMAZINA

Presidente



GENÉSIO DA VITAL

Relator



ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Membro